



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO MASSANORI NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

AGOSTO DE 2023
ALTAMIRA – PA

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa planejar a realização dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO MASSANORI NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, conforme demanda da prefeitura municipal de altamira, visando a implantação de um espaço social e de lazer, com o conceito de valorizar os elementos naturais da paisagem, requalificando toda a área e aumentando a visibilidade aos visitantes e moradores locais, visando-se um aprofundamento da vocação turística da cidade promovendo maior segurança conforto à sociedade Altamirense..

1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO MASSANORI NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

2. Requisitos da Aquisição:

2.1. Natureza dos Serviços:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços de Engenharia, de que tratam a Resolução nº 1.116, de 26/04/2019 – CONFEA Art. 1º.

Duração do Contrato/Ata:

Objeto destina-se a formar contratação, para o período de execução previsto de 240 dias (8 meses), conforme cronograma físico-financeiro seu prazo de vigência de contrato será de 300 dias (10 meses).

2.2. Relevância dos requisitos estipulados:

Os serviços são de suma importância de modo a promover a implantação de um espaço social e de lazer, com o conceito de valorizar os elementos naturais da paisagem, requalificando toda a área e aumentando a visibilidade aos visitantes e moradores locais, visando-se um aprofundamento da vocação turística da cidade promovendo maior segurança conforto à sociedade Altamirense.

3. Estimativa das Quantidades:

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das Pranchas técnicas, conforme memorial de cálculo em anexo ao processo. O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado, de forma a não haver inconformidades entre quantidades levantadas e quantidades reais a serem executadas.

4. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

O ETP considerou Preços referenciais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano, Obras Públicas (SEDOP), SBC - 07/2023 - BLM - Belém – PA, SICRO2 - 11/2016 – Pará, SICRO3 - 04/2023 - PARÁ, ORSE - 04/2023 – SERGIPE e EMOP - 03/2023 - RIO DE JANEIRO além de Composição Própria feita pelo setor de Engenharia do município (Realizada com as bases de dados oficiais SEDOP e SINAPI. As tabelas utilizadas foram: SINAPI vigente do período de 06/2023 e SEDOP vigente do período de 05/2023).

5. Modalidade SRP ou comum?

Definido pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Altamira.

6. Motivação/Objetivo:

A motivação/objetivo do processo visa a implantação de espaço social e lazer, com o conceito de valorizar os elementos naturais da paisagem, requalificando toda a área e aumentando a visibilidade aos visitantes e moradores locais, visando-se um aprofundamento da vocação turística da cidade, integrando os trechos urbanizados situados no centro do município, à urbanização neste corredor turístico, de forma harmônica e dentro do contexto de modernidade que se deseja implantar. A proposta de intervenção aqui descrita, irá propiciar o enquadramento do espaço físico às exigências mínimas almejadas pela comunidade que faz uso do espaço, assim como promover a manutenção, decorrente do tempo, atendendo também aos anseios relatados pela população Altamirense.

7. Justificativas para o Parcelamento ou não da solução:

A Equipe Técnica do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Planejamento fez todo levantamento necessário, medições, as quantidades foram mensuradas considerando-se os dados das Pranchas Técnicas, conforme memória de cálculo em anexo. O estudo técnico foi desenvolvido para que possamos fazer uma contratação seguindo todos os critérios exigidos por lei, para que haja seleção de empresa da área da construção civil, especializada em obra equivalente ao objeto deste pedido, e que tenha capacidade e competência capaz de atender as necessidades da instituição com eficiência, qualidade e economicidade, fazendo uma obra de qualidade para evitar danos ao erário e a população que utilizará o espaço. O estudo técnico preliminar demonstra que o objeto está enquadrado como obra, e deverá ser licitada por preço global, incluindo várias etapas, devendo ser avaliados os preços unitários da planilha orçamentária, os quais não poderão ter itens com valor zero ou inexequíveis. A obra será executada no prazo de 240 dias, sendo que em seu término será finalizada esta contratação, portanto terá sua execução em tempo determinado.

8. Resultados Esperados:

A contratação demandada na presente Licitação implicará na valorização os elementos naturais da paisagem, requalificando toda a área e aumentando a visibilidade aos visitantes e moradores locais, visando-se um aprofundamento da vocação turística da cidade, integrando os trechos urbanizados situados no centro do município, à urbanização neste corredor turístico, de forma harmônica e dentro do contexto de modernidade que se deseja implantar promovendo maior segurança conforto à sociedade Altamirense.

Apos o término da obra a Prefeitura deverá apenas manter a edificação por meio de manutenção periódica conforme a necessidade de eventuais patologias decorrentes ao longo tempo.

9. Responsabilidade Técnica pela elaboração e conteúdo do documento:

Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SEPLAN, através do Setor de Engenharia, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila os Serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO DA PRAIA DO MASSANORI NA CIDADE DE ALTAMIRA/PA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL.

Altamira-PA, 18 de agosto de 2023.

Thalys Soares Feitosa

Engenheiro Civil – SEPLAN
Mat. N° 155406-9
CREA-PA N° 151935656-0

Ramon Sousa Santos

Engenheiro Civil - SEPLAN
Mat. N° 155407-7
CREA-PA N° 151956839-8

Rolf Pedrosa Bohry

Engenheiro Civil
Coordenador de Engenharia - SEPLAN
Mat. N° 155511-1
CREA-PA N° 151533305-1